

Câmara

103

LEI Nº 52 DE 16 DE MARÇO DE 1964

Aumenta subvenção e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faça saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a subvenção concedida em Lei Municipal a Casa da Criança Dr. João Moura, desta cidade.

Art. 2º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para cumprimento desta Lei no exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 1964

Newton Rique
NEWTON RIQUE
PREFEITO

